

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

06/07/14

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.512/2014

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 25/06/14 a 09/07/14

Vanessa Pizzolo Coquet  
RESPONSÁVEL  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE  
REPASSE FINANCEIRO COM A  
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESPORTIVA  
DELTA DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar  
Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA  
ESPORTIVA DELTA DE SANTA TERESA, no valor global de até R\$5.854,55  
(cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e cinco centavos),  
objetivando apoio para a participação no Campeonato Estadual de Futebol 7  
Master 2014, de acordo com o Plano de Trabalho.

**§ 1.º** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias após a  
realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos  
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo  
Município.

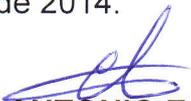
**Art. 2.º** As despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, correrão  
por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014  
que segue e de acordo com a disponibilidade, não se aplicando a mesma o  
limite estabelecido no Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº 2.440/2013,  
alterada pela Lei Municipal nº 2.465/2014:

**Recurso Orçamentário: 007007.2781200012.001.33504100000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 25 de junho de 2014.

  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**